

CONTRATO N° 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS (FEMBOM) E A EMPRESA CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS (FEMBOM)**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.308/0001-73, com sede administrativa na Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 870 – Centro, Catalão - GO, CEP. 75.701-490, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, Tenente-coronel QOC **Warley Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador da CI/RR nº 01.404 CBM - GO e CPF nº 862.265.921-68, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.442.927/0001-47, com sede/ endereço na Avenida Lino Sampaio, nº 61, Quadra 69, Lote 124, Sala 4, Centro, Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP: 75.200-000, neste ato representada por **Karyna Ferreira de Amorim Marçal**, brasileira, casada, portador(a) do CPF nº 645.074.751-04 e da CI/RG nº 2256354/2ª Via SSP - GO, residente e domiciliado(a) em Pires do Rio – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de novembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 070/2017, oriundo do processo administrativo 2017014431, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta – Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2017 a 31/03/2018**, para o fornecimento dos equipamentos de resgate (**desfibrilador Externo Semiautomático portátil**), para suprir a demanda das equipes que realizam as atividades de prevenção e resgate pré-hospitalar no **10º Batalhão Bombeiro Militar do município de Catalão-GO**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:


3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

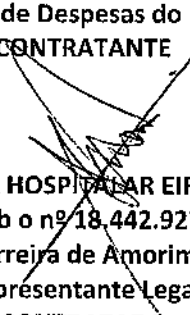
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2017.


FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS – SAE
Tenente-coronel QOC WARLEY MARTINS DE SOUSA
Comandante do 10º BBM
Ordenador de Despesas do FEMBOM
CONTRATANTE


CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/MF sob o nº 18.442.927/0001-47
Karyna Ferreira de Amorim Marçal
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Ana Caroline Freitas**
CPF: **025.253.655**
Membro da Comissão Permanente de Licitação

2. _____
Nome: _____
CPF: _____